



**SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA**  
AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 734/68  
CNPJ: 17.726.399/0001-95

## 1º ADITAMENTO

### CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PARA O SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CARANGOLA - MG

**SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA** do município de Carangola - MG, autarquia municipal criada pela Lei nº 734/68, alterada pela Lei Municipal nº 3.941/2008, com sede à Rua Divino, nº 93, nesta cidade de Carangola-MG, inscrito no CNPJ nº 17.726.399/0001-95, adiante designada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Diretor Geral em exercício, Sr. Vitor Hugo Cosenza Neves, no uso de suas atribuições e a empresa **Telefônica Brasil S/A**, CNPJ nº 02.558.157/0001-62, sito à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções, na cidade de São Paulo-SP, CEP 04.571-000, adiante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelos seus representantes legais, Sr. Alex Eduardo de Freitas, Gerente de vendas, portador da carteira de identidade nº 21993730/SSP/SP e do CPF nº 070.661.598-02 e do Sr. Fábio Marques de Souza Levorin, Gerente de vendas, portador da carteira de identidade nº 27638106/SSP/SP e do CPF nº 267.221.148-56, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato nº 002/2023, tendo em vista o resultado do procedimento licitatório, no Processo nº 492/2022, Pregão nº 003/2023, homologado em 23/02/2023, observados os preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, Lei 10.520/2002, suas posteriores alterações e mediante as seguintes cláusulas e condições elencadas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – A Cláusula Oitava** do instrumento primitivo passa a ter a seguinte redação:

*“CLÁUSULA OITAVA – O prazo de duração do presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses contados a partir de 06/03/2024, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos do Inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93”.*

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica reajustado para R\$ 2.144,63 o valor mensal pago à contratada de acordo com o índice acumulado do IST – Índice de Serviços de Telecomunicações (cópia em anexo) de 2,14%. Os novos valores passarão a vigor em 06/03/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas para execução do presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação própria, sendo seus elementos a classificação orçamentária Função: 17 - Sub-Função: 122-512 - Programas: 0021-0447-0449– Projeto/Atividade: 6001-6002-6003- Elemento/Despesa: 3.3.90.39.00.

**CLÁUSULA QUARTA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, no que não colidirem com as do presente instrumento.

E por estarem assim, justas e avençadas, as partes assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Carangola - MG, 15 de fevereiro de 2024

SERVICO MUNICIPAL DE  
SANEAMENTO BASICO E  
INFRAESTRUTURA:177263990001  
195

Assinado de forma digital por SERVICO  
MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO  
E INFRAESTRUTURA:17726399000195  
Dados: 2024.02.15 14:23:05 -03'00'

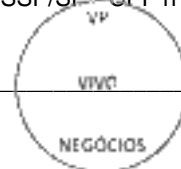
**Serviço Municipal de Saneamento Básico e Infraestrutura**  
Vitor Hugo Cosenza Neves  
Diretor Geral  
CONTRATANTE

CONTRATADA  
**Telefônica Brasil S/A**  
CNPJ nº 02.558.157/0001-62  
Alex Eduardo de Freitas  
Gerente de vendas  
ID nº 21993730/SSP/SP - CPF nº 070.661.598-02

TESTEMUNHAS:  
1) *Ricardo Villan Vazquez*

CONTRATADA  
**Telefônica Brasil S/A**  
CNPJ nº 02.558.157/0001-62  
Fábio Marques de Souza Levorin  
Gerente de vendas  
ID nº 27638106/SSP/SP - CPF nº 267.221.148-56

2) \_\_\_\_\_





## SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 734/68, Alterada pela Lei Municipal nº 3.941/08

CNPJ: 17.726.399/0001-95 – Rua Divino, 93 – Bairro Centro – CEP 36800-000

Carangola - Minas Gerais

Telefone: (32) 3741-5820

e-mail: semasacompras@yahoo.com.br

### Justificativa

#### Processo nº 492/2022 - Pregão nº 003/2023

Justifico o Aditivo de prorrogação do prazo de contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel para o SEMASA – Serviço Municipal de Saneamento Básico e Infraestrutura do Município de Carangola – MG em razão da necessidade permanente de comunicação entre os servidores desta autarquia facilitando e agilizando os contatos destes, entre si, e com os demais setores, bem como o atendimento eficiente aos usuários dos serviços de água e esgoto do município de Carangola-MG; considerando, ainda, a firma até o momento nos ter atendido de forma eficaz e a interrupção do mesmo causaria prejuízos à Autarquia.

Carangola-MG, 15 de fevereiro de 2024

SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO E INFRAESTRUTURA:17726399000195

Assinado de forma digital por

SERVICO MUNICIPAL DE

SANEAMENTO BASICO E

INFRAESTRUTURA:1772639900019

5

Dados: 2024.02.15 14:23:33 -03'00'

**Serviço Municipal de Saneamento Básico e Infraestrutura**

Vitor Hugo Cosenza Neves

Diretor Geral SEMASA/Carangola-MG

